PUBLICADO EM 31 Mar 16
BCBM Nr 13/2016
Ass
ALEXANDRE FRAGA – Subten BM
Matrícula 920271-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PERMANENTE

Identificação: **DtzPAP Nr 5-CmdoG**

Abrangência: **Toda a Corporação**

Classificação: **Administrativa Permanente – RESERVADA**

Versão: 1ª, de 29 Mar 16

Assunto: **Dispõe sobre as atividades técnicas e administrativas realizadas pelos profissionais do Serviço de Psicologia da Corporação.**

1. FINALIDADE

- Definir e organizar a atuação dos Psicólogos, com vistas a uma intervenção tecnicamente padronizada e integrada à política de ação do Comando Geral do CBMSC.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição Federal (art. 144, V, c/c art. 144, §7º);
b. Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983
c. Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983
d. Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013
e. RESOLUÇÃO CFP nº 010/05 - Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo;
f. Portaria nº 211, de 29 Mar 16 – Portaria de ativação do serviço de psicologia e assistência social;

3. OBJETIVOS

a. Estimular a participação de integrantes do CBMSC a atuarem como Psicólogos no CBMSC;
b. Regular a rotina de acesso ao serviço de psicologia na corporação;
c. Padronizar o serviço de psicologia prestado ao Bombeiro Militar ou familiar;
d. Definir a as rotinas de trabalho dos BBMM que atuarão na função de Psicólogo.

4. EXECUÇÃO

a. Objetivo do Serviço de Psicologia:

Promover saúde mental e qualidade de vida aos bombeiros militares ativos, da Reserva e seus familiares, oferecendo serviços psicológicos focados na relação do profissional com o serviço bombeiro militar.

b. Subordinação:

Os profissionais do Serviço de Psicologia respondem à orientação técnica do Centro de

Psicologia, da Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS) e administrativamente ao comando da Organização Bombeiro Militar onde atuam, em linha de assessoria direta ao Comandante.

c. Equipe técnica:

1) A equipe técnica será composta por bombeiros militares com formação em Psicologia e registrados no Conselho Regional de Psicologia, atuando nas Unidades de Bombeiro Militar e na Divisão de Saúde e Promoção Social/Diretoria de Pessoal.

2) Caso haja mais de um Psicólogo na Unidade, poderá ser designado para atuar em OBM subordinada à respectiva Unidade. Os Psicólogos não deverão ser empregados em atividade operacional e representações, tendo em vista a incompatibilidade deste tipo de atividade com o exercício do papel de Psicólogo.

d. Atribuições dos Psicólogos:

1) Prestar atendimento psicológico aos bombeiros militares que apresentam sofrimento psíquico decorrente do trabalho na modalidade individual, grupal e família, e, quando necessário, providenciar encaminhamento a outros profissionais de saúde, bem como orientar seus familiares;

2) Prestar atendimento psicológico aos familiares dos bombeiros militares em caso de sofrimento psíquico decorrente da atividade laboral do militar, ou em casos de necessidade de orientação psicológica aos familiares para que os mesmos se vinculem a psicoterapeutas externos ao serviço de psicologia;

3) Realizar avaliação psicológica do efetivo quanto à adequação funcional e saúde mental, a partir da solicitação do chefe da Divisão de Saúde e Promoção Social, com a anuência do Comando-Geral ;

4) Atuar em programas e projetos voltados à promoção de saúde do bombeiro militar, tais como o Programa de Gerenciamento de Estresse Profissional e Pós-traumático (PROGESP) e o Programa de Preparação para Reserva e Aposentadoria (PPRA);

5) Proporcionar meios de superação no trato dos problemas de relacionamento profissional, inadequação funcional e motivação dos bombeiros militares;

6) Manifestar-se perante a Junta Médica da Corporação nos casos de concessão de auxílio-saúde, readaptação, reforma, licenciamento e exclusão de bombeiros militares;

7) Propor meios de avaliação e acompanhamento do desempenho de bombeiros militares;

8) Atuar na área do desenvolvimento de recursos humanos, assessorando os Comandantes e Chefes de B-1 na identificação das necessidades do efetivo, bem como na definição de estratégias e aperfeiçoamento das atividades funcionais;

9) Apresentar propostas de programas de capacitação e aperfeiçoamento a partir das necessidades funcionais e motivacionais identificadas no efetivo;

10) Desenvolver estudos e pesquisas objetivando ampliar o conhecimento sobre o comportamento humano que possam contribuir com o desenvolvimento da política de saúde da Corporação;

11) Planejar e executar avaliações psicológicas, bem como elaborar e emitir os respectivos laudos psicológicos, especialmente, nos processos seletivos para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar, processos seletivos internos, para concessão da licença para porte de arma, para o bombeiro militar ativo e inativo e renovação da CMA conforme solicitação da ANAC aos pilotos e tripulantes do BOA;

12) Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas e com profissionais autônomos em atividades que promovam saúde mental ao efetivo;

13) Atuar em conjunto com o Setor de Serviço Social quando houver possibilidade e necessidade de ação multidisciplinar;

14) Colaborar nos cursos de formação e aperfeiçoamento dos bombeiros militares, ministrando disciplinas relativas a saúde mental;

15) Supervisionar estágio de acadêmicos de Psicologia, desde que existam interesse e disponibilidade do Psicólogo;

16) Registrar em documentação técnica pertinente, as ações realizadas junto ao indivíduo, à família ou grupo atendido, responsabilizando-se pelo sigilo das informações obtidas;

17) Elaborar periodicamente relatórios das atividades realizadas para fins de controle da DiSPS/DP/CBMSC, resguardando as informações sigilosas.;

18) Atender os familiares de bombeiros militares em razão da atividade bombeiril;
19) Atendimento de bombeiros militares com dificuldade de adequação profissional;
20) Atendimento psicológico em caso dependência química, modalidade individual e desenvolvendo para atendimento em grupo;
21) Atendimento aos bombeiros militares em caso de catástrofes naturais;
22) Atendimentos a acidentados em serviço;
23) Incentivar e coordenar pesquisas na corporação na área da Psicologia.

e. Atribuições da chefia do Centro de Psicologia:
1) Supervisionar e coordenar as atividades realizadas pela equipe de psicólogos na Corporação;
2) Promover o aprimoramento do serviço de Psicologia através de reuniões e treinamentos periódicos do corpo de Psicólogos;
3) Assessorar a chefia da DiSPS nos assuntos pertinentes a saúde mental.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A fim de criar um vínculo terapêutico com o bombeiro militar beneficiado pelo serviço de psicologia, evitando que o bombeiro militar sinta-se constrangido em expor questões de caráter profissional ao psicólogo que está incluso na mesma corporação, os psicólogos deverão:
1) Utilizar vestimenta neutra, trabalhando e atuando a paisana;
2) Independente do posto ou graduação, os psicólogos apresentar-se-ão como psicólogos;
3) Todo o deslocamento para atendimento deverá ser realizado com viatura descaracterizada.
b. A rotina do atendimento do serviço de Psicologia da Corporação será detalhado em Diretriz Administrativa específica;
c. O psicólogo tem o dever de manter sigilo sobre as informações colhidas no seu exercício profissional. O art. 9º do Código de Ética Profissional do Psicólogo reza que: "É dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional". Resguardar o sigilo dos atendimentos psicológicos é um ato de respeito ao bombeiro militar e é fundamental para o bom funcionamento do Serviço de Psicologia.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
CmtG do CBMSC